AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº 004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspensão integral dos efeitos da Resolução Homologatória nº 010, de 25 de outubro de 2019.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, XIII, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR, bem como:

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 15.618.557-4, pelo qual a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC requer reconsideração da decisão que fixou a tarifa técnica para o período tarifário do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Resolução Homologatória nº 010, de 25 de outubro de 2019, através da qual foi homologado o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, até a deliberação, pelo Conselho Diretor da Agência, sobre o mérito do pedido de reconsideração.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2019.

OMAR AKEL
DIRETOR PRESIDENTE

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor realizada aos 05 de novembro de 2019